



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Vereadora Autora: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Ementa: Dispõe sobre criação de Rua projetada no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica criada a Rua Projetada com área de 110 metros de comprimento por 12 metros de largura, em terreno localizado no lado Oeste da Rua Cajuerinho 142, no Bairro Frei Damião, nesta Cidade, na quadra compreendida pela Rua Estudante José dos Santos Lopes (N) Rua Cajuerinho (L) Rua Magistoso Pinto da Fonseca (S) Rua Comerciante Josué Camilo da Silva (O), onde mede: ao Norte (lateral esquerda) 110,00 metros; ao Sul (lateral direita) 110,00 metros; ao Leste (frente) 68,50 metros; ao Oeste (fundos) 68,50 metros; perfazendo uma área total de 7.535,00m².

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal obrigado a fixar placa indicativa da denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Vereadora



PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossa Excelência o presente Projeto de indicação que dispõe sobre denominação de artéria pública no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência o Projeto de Indicação que dispõe sobre criação de Rua projetada no Município de Juazeiro do Norte.

O presente projeto de indicação de lei visa à criação e abertura de uma nova via pública, denominada de “Rua Projetada”, com área de 110 metros de comprimento por 12 metros de largura, em terreno localizado no lado Oeste da Rua Cajuerinho 142, no Bairro Frei Damião, nesta Cidade, na quadra compreendida pela Rua Estudante José dos Santos Lopes (N) Rua Cajuerinho (L) Rua Magistoso Pinto da Fonseca (S) Rua Comerciante Josue Camilo da Silva (O), onde mede: ao Norte (lateral esquerda) 110,00 metros; ao Sul (lateral direita) 110,00 metros; ao Leste (frente) 68,50 metros; ao Oeste (fundos) 68,50 metros; perfazendo uma área total de 7.535,00m², conforme consta na certidão cartorária do terreno, bem como, nos termos do memorial descritivo em anexo, com o objetivo de atender à crescente demanda por melhorias no sistema viário e proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e infraestrutura para os moradores e usuários da área.

A necessidade da criação dessa rua surge em razão do aumento significativo no número de habitantes e, conseqüentemente, no fluxo de veículos e pedestres, o que tem gerado dificuldades para o tráfego e, em alguns casos, insegurança. A rua contribuirá para desafogar o trânsito nas vias adjacentes, além de permitir um acesso mais rápido e eficiente a áreas comerciais, residenciais e de serviços, promovendo a integração de diferentes bairros e favorecendo o desenvolvimento urbano do Bairro.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Ademais, a abertura da nova via proporcionará a valorização das áreas circunvizinhas, incentivando a ocupação ordenada do solo e o desenvolvimento de novos empreendimentos, o que, por sua vez, contribuirá para a geração de empregos e a melhoria da qualidade de vida para os cidadãos.

Destaca-se ainda que, com a criação da nova rua, é importante implementar medidas para a promoção da segurança viária, como sinalização adequada, iluminação pública e áreas de passeio, garantindo o bem-estar de todos os que transitarem por aquela localidade.

Em vista disso, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto de indicação de lei, que representa uma importante melhoria para o Bairro Frei Damião, com reflexos diretos na qualidade de vida da população e na promoção do ordenamento urbano e do crescimento sustentável da nossa cidade.

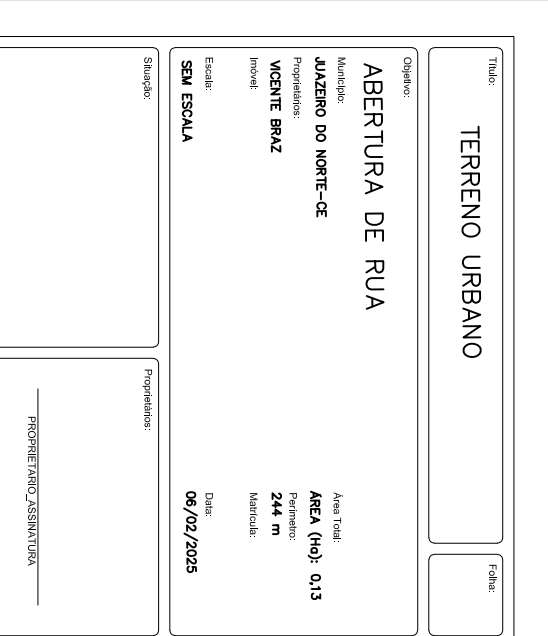
Por ser uma iniciativa de grande relevância, espero que este projeto de indicação seja acolhido, com vista a proporcionar benefícios duradouros para os usuários das vias localizadas no Bairro Frei Damião.

Dessa forma, em face do exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência para acolhimento desta proposição, que visa o benefício da coletividade e o progresso do nosso município.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Vereadora



Título:		Folha:	
TERRENO URBANO			
Objetivo:			
Município:			
LUAZEIRO DO NORTE-CE			
Propriedades:			
VICENTE BRAZ			
Imóvel:			
Fiscal:			
SEM ESCALA			
Situação:			
Propriedades:			
Data:			
06/02/2025			
Área Total:			
ÁREA (hoj) 0,13			
Perímetro:			
244 m			
Matrícula:			
Proprietário/Assinatura:			





CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo n.

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL SEM ENCARGOS

Francisca Maria Nunes Braz, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 625.967.723-53, casada com **Vicente Braz**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o n.º 006.760.008-51, ambos residentes e domiciliados no ST Porteiras, nº 142, Bairro Frei Damião, nesta cidade, doravante denominado **DOADORES**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.974.082/0001-14, com sede na Prefeitura Municipal na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120, Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glêdson Lima Bezerra**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n. 96029511121 SSP/CE, CPF nº 622.579.433-68, residente e domiciliado a Rua Arnóbio Bacelar Caneca, nº. 16, Bairro: Lagoa Seca, nesta cidade, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, pelos **DOADORES**, de um terreno conforme Memorial Descritivo, limites e confrontantes e descrição do perímetro, especificadas no Anexo I deste Termo Contrato de Doação.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS E/OU ENCARGO

2.1. Fica estabelecido que não haverá ônus ou encargos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Contrato de Doação, tem início na data de assinatura do presente termo e encerrar-se há de acordo com o lapso temporal necessário para a conclusão da doação em conformidade com os tramites processuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 O bem imóvel será de responsabilidade da Administração Pública, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, que terá direitos e obrigações sobre o bem, imediatamente a assinatura deste instrumento contratual.

4.2 Após assinatura do termo contratual, a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, a área, objeto desse contrato, poderá ser imediatamente registrado em cartório como Bem Público, em nome do município de Juazeiro do Norte/CE.



4.3 A utilização dessa área deverá ser exclusiva para fins públicos, e deverá seguir sempre os princípios da Administração pública e a supremacia do interesse público sobre o privado respeitado o poder discricionário da administração a transparência e a legalidade dos atos

4.4 Os doadores devem efetuar a entrega do objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO (A)

4.5 Os doadores devem acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

5.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega do bem, a menção informativa da doação em observância ao critério de transparência da Administração Pública e para propagandas de com finalidade de instruções a população ou para fins de política pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O bem imóvel doado está sendo ofertados pelos DOADORES, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação do bem em todos os seus termos.

7.3. O bem imóvel doado, será recebido com o ateste do gestor.

7.4. Os DOADORES declaram ser proprietários do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a ele.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos DOADORES.

7.6. O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato,



e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

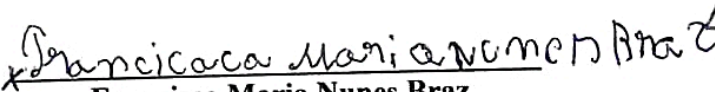
7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação.

7.9. As partes elegem o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Juazeiro do Norte, 05 de março de 2025.



Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte/CE
Donatário



Francisca Maria Nunes Braz
Doadora



Vicente Braz
Doador

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VICENTE BRAZ. Feito por
Dou Fé. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 10/04/2025.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel Paulo de Tarso C. Machado (Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261) - 2º Ofício

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de FRANCISCA MARIA NUNES BRAZ.
Feito por Dou Fé. JUAZEIRO DO NORTE - CE, 10/04/2025.

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Bel Paulo de Tarso C. Machado (Fone: (88) 3512.1313 / (88) 3512.1518 / (88) 3512.4261) - 2º Ofício

(88) 3512.3994 | seinfra@juazeiro.ce.gov.br

Av. Ailton Gomes 2420 - Bairro Dixão - Juazeiro do Norte - CE